

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 645660034872024-45

2. Material de Construção

A aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis é imprescindível à nossa Organização Militar, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da vida vegetativa das Subunidades e setores administrativos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Unidade, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de necessidade de ressuprimento no estoque do Almoxarifado.

Além disso, os materiais da presente contratação serão utilizados para manutenção das instalações do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, salvaguardando, desta forma, o patrimônio da União e gerando economia de recursos, uma vez que a falta de manutenção tende a aumentar a taxa de depreciação das áreas sob responsabilidade desta Organização Militar e os relógios de parede adquiridos na presente contratação serão utilizado para a aplicação do Concurso Nacional ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) no corrente ano.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de material de construção e expediente são imprescindíveis à nossa Organização Militar, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, tendo em vista o material não ter em estoque, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da vida vegetativa das SubUnidades e setores administrativos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Unidade, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de necessidade de suprimento no setor de Almoxarifado.

Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	MAURICIO BROLLO ADOLFO - 2º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor de Material, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e

c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

6. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado constatou-se que o Setor de Material possui pessoal e instalações compatíveis com a sua missão de prover a Unidade suporte, no que diz respeito a materiais diversos para manutenção de bens imóveis e/ ou expediente, para manter a vida vegetativa da OM, os quais precisam ser repostos no estoque do referido Setor.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material para manutenção de bens imóveis e relógio de parede para o 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se tanto o inciso I, do Art 5º quanto o inciso IV do mesmo artigo, ambos da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação.

As memórias de cálculo e orçamentos dos itens em tela estão anexas ao Diex Requisitário que deu origem a este processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total previsto para o 22º GAC AP é de R\$ 4.450,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que a Organização Militar solicite todas os itens de uma vez.

Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição dos bens objeto do presente processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

13. Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução, o Órgão melhorará as condições de funcionamento de alguns Setores devido a reposição dos itens de consumo necessários para a manutenção da vida vegetativa da Organização Militar.

14. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos materiais não será necessário nenhum tipo de adequação física do Órgão.

Os militares envolvidos na futura fiscalização do recebimento dos materiais serão aqueles publicados em boletim interno conforme a composição da comissão de recebimento e devem, preferencialmente, possuir curso de Fiscal de Contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o 22º GAC AP, descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Foi analisada a demanda e com base na necessidade faz-se necessária a aquisição do material da presente contratação, tendo em vista a demanda atual do setor de almoxarifado e a não disponibilidade de Licitação vigente para a referida aquisição.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANKY MACHADO ENCINA

Auxiliar do Setor de Material

MAURICIO BROLLO ADOLFO

Chefe do Setor de Material